

Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará – UECE Comissão Executiva do Vestibular – CEV



COMUNICADO Nº 112/2022-CEV/UECE

(12 de junho de 2022)

Dispõe sobre a suspensão das Provas do Concurso da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), em exercício, no uso de suas atribuições, **considerando** o Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de março de 2022, que regulamenta o Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos — METROFOR, **considerando** o 1º Aditivo do Edital em apreço, veiculado no Comunicado Nº 49/2022-CEV/UECE, de 16/03/2022, com fundamento no subitem 16.2.5 do Edital de regulamentação do Concurso, o qual excluiu do Concurso os Empregos Públicos de Analista de Gestão nas especialidades de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica e que tal Aditivo, com o mesmo objetivo, também foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18/04/2022, a partir da página 96, assinado pelos titulares do METROFOR, da SEINFRA e pelo Secretário Executivo de Gestão da SEPLAG,

Considerando que circulou nas redes sociais de ontem, sábado, 11/06/2022, a notícia de que a justiça tinha suspendido o Concurso do METROFOR, cujas provas estavam programadas para serem aplicadas hoje, 12/06/2022 (domingo).

Considerando que na noite de sábado, 11/06/2022, verificamos no site da justiça do 1º grau, que, de fato, o Juiz da 34º Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos autos da ação civil pública, processo 0805694-03.2022.8.06.0001, de autoria do Ministério Público do Estado do Ceará e ré a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, exarou na data de 11/06/2022 (sábado), véspera da prova, a decisão da qual destacamos:

"Em razão de todos esses fundamentos, concedo o pedido de tutela de urgência postulado na peça preambular deste processo, para determinar a imediata suspensão do aludido concurso público da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (METROFOR), regido pelo Edital nº 01/2022 — METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24 de fevereiro de 2022, até que seja retificado o Edital para fazer constar, no seu item 2, a exigência de que os candidatos aos cargos descritos no item 1.1.3 (Assistente Condutor), na data da inscrição: i) possuam idade igual ou superior a 21 anos e, na data da posse: ii) possuam habilitação na Categoria D; iii) não tenham cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses; iv) não estarem cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos."

Considerando não ter sido possível contato com a direção do METROFOR, nem com seu Departamento Jurídico.

Considerando as opiniões, ponderações e recomendações do Dr. João Renato Banhos Cordeiro, Procurador do Estado, encaminhadas por e-mail, às 00h46min, de 12/06/2022 (domingo), à Dra. Roberta Nunes, Procuradora da FUNECE, em que destacamos: A liminar foi exarada em 11/06/2022 (sábado), véspera das provas do Concurso, agendados para 9 horas da manhã do dia seguinte, 12/06/2022 (domingo); A ação civil pública foi protocolada em 02/06/2022, mas a liminar foi proferida sábado, 09 dias depois e na véspera da prova; A decisão é clara e expressa no sentido de ordenar a suspensão do Concurso Público, não cabendo tergiversar sobre seu comprimento, até porque o magistrado prolator, no bojo decisório, atribuiu força executória ao comando, independentemente de intimação formal; A circulação do teor da decisão do juiz, inclusive nas redes sociais é suficiente para causar tumulto na realização do Certame, hoje, 12/06/2022; Embora, a UECE não seja parte na lide, é afetada como terceiro, por ser organizadora e executora do Concurso; Recomenda-se a necessidade de suspender o curso do Certame, não levando a efeito a realização da prova, comunicando, ainda hoje (domingo), antes do amanhecer com a máxima publicidade possível a suspensão das provas de hoje (domingo, às 9 horas), deixando claro que isso decorreu da decisão judicial anteriormente referida.

Torna pública, diante das considerações anteriores, a NÃO aplicação das provas do Concurso na data de hoje, 12/06/2022 (domingo), das 9 às 13 horas, em virtude de decisão judicial que suspendeu o concurso em referência.

Fortaleza, 12 de junho de 2022

(assinado no original) Luiz Eduardo Farias Bezerra Presidente da CEV/UECE, em exercício